

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2300000998.000057/2024-87

1. OBJETO

Contratação direta, via Dispensa de Licitação por valor, de empresa especializada em **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO NOVO AMBULATÓRIO DO HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES**, sito à Estrada do Arraial, nº 2723, bairro de Tamarineira, na cidade de Recife.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo de proporcionar condições de funcionamento da central de climatização que está ligada aos pavimentos térreo, terceiro e quarto, a qual é extremamente importante para que o ambiente fique em perfeitas condições de atendimento do público, desempenho de atividades profissionais e administrativas no Hospital Agamenon Magalhães;

2.2 Considerando a qualidade do ar que é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.

2.3 Considerando a importância da central de climatização para o bloco onde médicos, pacientes e funcionários precisam de um conforto mínimo diariamente para atendimento em suas salas e recepções, tendo ainda materiais que precisam ser mantidos em temperatura ideal e exames com equipamentos de temperaturas elevadas.

2.4 Considerando que a manutenção preventiva deixa o ar mais puro e livre de bactérias e fungos, além de garantir a qualidade do ar no ambiente e prevenir danos no equipamento que podem provocar aumento do consumo de energia, ruídos excessivos e vida útil reduzida.

2.5 Considerando os setores supracitados e importância da climatização, mencionamos ainda um setor onde serão executadas pequenas cirurgias, o qual tem importância preponderante em cirurgias benéficas para a vida da população.

Dessa forma é imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços em questão, bem como para o fornecimento das peças, visando o funcionamento perfeito do sistema para o atendimento em condições dignas para a população e o máximo e eficaz desempenho desse equipamento, e, baseando-se sempre no princípio do interesse público, estamos realizando a aquisição por contratação direta, para o funcionamento normal e satisfatório do sistema dentro das normas de segurança, sabendo da importância que tem este ambulatório de referência na cidade e no Estado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva, e reposição de peças obedecendo os itens a seguir:

3.1 Da manutenção preventiva

3.1.1 Caberá à empresa contratada os serviços de manutenção preventiva que consistem na execução, pela CONTRATADA, de procedimentos rotineiros estabelecidos em cronograma de manutenção.

3.1.1.1 A manutenção preventiva busca prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações de ar condicionado, mantendo-as em perfeito estado de uso, de acordo com projetos, manuais, normas técnicas dos fabricantes e da área de saúde.

3.1.1.2 O cronograma de manutenção preventiva será elaborado pela CONTRATADA, após aprovação da CONTRANTE.

3.1.2 A execução periódica dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado consiste de:

- a) inspeção;
- b) lubrificação;
- c) limpeza geral;
- d) verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes;
- e) monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes;
- f) ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados;
- g) exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias;
- h) testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos;
- i) constatação e correção de falhas; e
- j) reparos e substituição de peças visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

3.1.3 A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

3.1.4 A Manutenção e a Operação dos equipamentos serão executadas com base nas prescrições dos fabricantes, em consonância com as orientações e demandas do gestor do contrato, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinados pelos normativos previstos no item deste Termo de Referência.

3.1.5 Caso o engenheiro responsável técnico da CONTRATADA julgar necessárias alterações ou complementações nas rotinas de manutenção, para o funcionamento seguro e eficiente dos equipamentos, instalações e redes frigorígenas, deverá submeter o assunto à CONTRATANTE.

3.1.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE um ou mais técnicos em refrigeração, com experiência comprovada mediante apresentação da carteira profissional de trabalho ou outro documento equivalente, para que opere o sistema

de refrigeração.

3.1.7 Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar de forma visível, o crachá da empresa.

3.1.8 O CONTRATANTE indicará um representante para o acompanhamento e fiscalização da manutenção objeto desta contratação.

3.1.9 A CONTRATANTE poderá modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços, bastando comunicar à CONTRATADA por escrito, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

3.1.10 Será de total responsabilidade da empresa CONTRATADA a execução de serviços, tais como: serviços de torno e solda, balanceamentos, aferições de equipamentos eletrônicos, tratamento químico da água de condensação, entre outras tarefas de rotina.

3.2 Da manutenção corretiva

3.2.1 Os serviços de manutenção corretiva, eventuais ou emergenciais, serão demandados pela CONTRATANTE tantas vezes forem indispensáveis.

3.2.2 A CONTRATADA deverá executar os trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção dos defeitos e anormalidades do sistema de ar condicionado, objeto deste Termo de Referência.

3.2.3 No caso de anormalidades, eventuais ou emergenciais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos no prazo de até 3 (três) horas.

3.2.4 A requisição de serviços de natureza corretiva poderá ser formalizada por meio de telefone, e-mail ou qualquer outra forma de comunicação.

ITEM	CÓD EFÍSCO	DESCRIÇÃO	UND	QTE	SERVIÇO
01	578697 - 5	SERVICO DE MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAL - CORRETIVA E PREVENTIVA,COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS, TIPO VRF, TENSÃO DE 380, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 18 TR, CONDENSACAO A GAS, GAS R-410A	UND	14	MANUTENÇÃO EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DOS EQUIPAMENTOS: COBERTA 4 - CONDENSADORAS, DAIKIN, MOD. - RXYQ18PAYL8 8 - CONDENSADORAS, DAIKIN, MOD.- RXYQ18PAYL8 TÉRREO 2 - CONDENSADORAS, DAIKIN, MOD. RXQ14AYM 2 - CONDENSADORAS, DAIKIN, MOD.
02	578701 - 7	SERVICO DE MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAL - CORRETIVA E PREVENTIVA,COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS, TIPO VRF, TENSÃO DE 380, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 16 TR, CONDENSACAO A GAS, GAS R-410A	UND	01	

		SERVICO DE MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAL - CORRETIVA E PREVENTIVA,COM			RXYQ18PAYL8 1 - CONDENSADORA, DAIKIN, MOD. RXQ16AYM (RESERVA)
03	578702 - 5	REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS, TIPO VRF, TENSÃO DE 380, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 14 TR, CONDENSACAO A GAS, GAS R-410A	UND	02	

4. DAS EXIGÊNCIAS

A EMPRESA DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES ATUAIS DO EQUIPAMENTO

4.1 Executar o serviço de manutenção corretiva com substituição de peças, e a manutenção preventiva, de forma a garantir o funcionamento total do equipamento, com garantia mínima de 90 (noventa) dias;

4.2 A CONTRATADA deverá arcar com os custos totais vinculados ao serviço;

4.3 A CONTRATADA deverá utilizar peças novas e originais ou de qualidade similar;

4.4 A CONTRATADA deverá fornecer Ordem de Serviço (física e/ou digital), com registro de imagens do equipamento após desmontagem, a fim de registrar estado físico das peças e, antes da desmontagem com as peças explícitas;

4.5 O orçamento anexado no sistema deverá descrever item por item e o respectivo valor do serviço;

4.6 A CONTRATADA deverá verificar seu cadastro junto ao CADFOR, através dos contatos disponibilizados no site: <http://www.portais.pe.gov.br/web/seadm/no-cadfor>, de forma a regularizar qualquer pendência antecipadamente e evitar atrasos na emissão do empenho, caso venha a oferecer o menor lance. ESTE SERÁ UM DOS ITENS PRIORITÁRIOS, CONSIDERANDO A URGÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO QUE ESTÁ INSERIDO NA SOLICITAÇÃO;

4.7 Os equipamentos estarão disponíveis para análise e, caso seja de interesse do fornecedor avaliar o mesmo antes de anexar o orçamento no sistema, deve dirigir-se Superintendência de Engenharia e Manutenção SEM/HAM para que seja acompanhado ao LOCAL correspondente;

4.8 Se o serviço for executado sem análise prévia do item e o fornecedor executar o serviço parcialmente alegando que não estava explícito na tabela acima, o serviço não será aceito até que o equipamento esteja em condições total de operação e com todos os serviços necessários executados, estando ou não na tabela, pois a **não verificação do equipamento antes do orçamento é de total responsabilidade do fornecedor**;

4.9 Comprovar que está apto para executar o serviço, mediante toda e qualquer documentação solicitada;

4.10 A Superintendência de Engenharia e Manutenção e o setor demandante recusará o atesto das Notas Fiscal/Fatura com especificação do objeto, caso o serviço não estiver em conformidade com a prestação dos serviços requeridos;

4.11 Após o término, todos os serviços deverão ser documentados em OS (Ordem de Serviço) com as manutenções realizadas, a qual será assinada pelo técnico que executou os serviços e atestada pelo Técnico de Manutenção do CONTRATANTE, cujo procedimento servirá coma prova da execução dos serviços e assentamento de

dados do equipamento.

5. DOS PRAZOS

5.1 O prazo de execução do objeto do presente **TERMO DE REFERÊNCIA** será de até 5(cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento do empenho via e-mail.

6. DA PROPOSTA

6.1 A proposta comercial deverá ser enviada exclusivamente via PE Integrado durante a fase de cotação (72 horas ou 3 dias úteis) e/ou compra direta (24 horas ou 1 dia útil).

7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços serão prestados no **HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES**, sito à Estrada do Arraial, nº 2723, bairro de Tamarineira, na cidade de Recife;

7.2 A CONTRATADA deverá agendar o horário para o serviço, objeto deste Termo de Referência, pelo fone: **81 3184-1621/3184-1731** ou pelo e-mail **engenharia.hampe@gmail.com**.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Atestado de capacidade técnico operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

8.2. Habilitação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a instituição tenha desempenhado ou esteja desempenhando atividade pertinente e compatível em características e prazos com o serviço aqui pretendidos, de forma compatível com as especificações constantes neste Termo de Referências;

9. DA VISTORIA

9.1. É facultado à empresa licitante realizar vistoria técnica junto às dependências do Hospital Agamenon Magalhães, para obtenção de informações necessárias ao oferecimento de sua proposta comercial;

9.2. Julgando necessário, deverá a licitante manifestar interesse por meio do telefone (81) 3184-1621, em horário compreendido entre às 8h às 12h e de 13h às 17h, para que o CONTRATANTE tome as medidas cabíveis ao atendimento;

9.3. Toda a vistoria técnica será acompanhada por responsável designado pelo Hospital Agamenon Magalhães;

9.4 A licitante assume total responsabilidade em optar por não realizar a vistoria técnica e, uma vez venha a ser contratada este ato não a exime de suas obrigações e das disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

Atenciosamente,

Débora Silvino dos Santos Cavalcanti

Engenheira - matricula nº 467445-6

SES - Superintendência de Engenharia e Manutenção do Hospital Agamenon
Magalhães



Documento assinado eletronicamente por **Débora Silvino dos Santos Cavalcanti**, em 03/05/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49873137** e o código CRC **09BFF6F3**.

Referência: Processo nº 2300000998.000057/2024-87

SEI nº 49873137